VIII - Os referidos anexos devem ser preenchidos em 02 (duas) vias, sendo que uma cópia deverá ser retida pela respectiva Secretaria, para fins de controle próprio;

IX - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 1993.

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

IDENTIFICAÇÃO

NOME .....
CARGO .....
NÍVEL ..... CLASSE ..... PADRÃO ..... REG FUNC Nº .....
LOTAÇÃO ..... JF [ ] TRF [ ]

[ ] LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
[ ] LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
[ ] LICENÇA SUPERIOR A 30 DIAS
[ ] PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA
[ ] LICENÇA GESTANTE
[ ]

DATA ..../..../.... assinatura do servidor

CIÊNCIA DO DIRETOR DE SECRETARIA

.....

PARECER DO SERVIÇO MÉDICO

[ ] CONCEDO ..... ( ) DIAS A PARTIR .....
[ ] NÃO CONCEDO
[ ]

OBS .....

DATA ..../..../....

.....

SEÇÃO DE PESSOAL

LEI Nº 8112/90: [ ] ART. 202,203 [ ] ART. 207 [ ] ART. 82
[ ] ART. 211,212 [ ] ART. 204 [ ] ART. 83

Processo Nº ..... Data ..../..../.... Ass. .....

AUTORIZAÇÃO

Data ..../..../.... Ass. .....

ANEXO II
REQUISIÇÃO DE AFASTAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

NOME .....
CARGO .....
NÍVEL ..... CLASSE ..... PADRÃO ..... REG.FUNC.Nº .....
LOTAÇÃO ..... JF [ ] TRF [ ]

[ ] LICENÇA GALA
[ ] LICENÇA NOJO
[ ] LICENÇA PATERNIDADE
[ ]

DATA ..../..../.... assinatura do servidor

CIÊNCIA DO DIRETOR DE SECRETARIA

.....

SEÇÃO DE PESSOAL

LEI Nº 8.112/90: [ ] ART 97, INCISO III, ALÍNEA "a"
[ ] ARTIGO 97, INCISO III, ALÍNEA "b"
[ ] ARTIGO 209
[ ]

Processo nº ..... Data ..../..../.... Ass. .....

AUTORIZAÇÃO

Data ..../..../.... Ass. .....

PORTARIA Nº 026/93 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR FAUZI ACHÔA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

I) TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 140/92 desta Diretoria do Foro, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 09 de março de 1992, fls.242, a partir do dia 07 de janeiro de 1993, relativa ao procedimento adotado na Supervisão de Pessoal, quanto aos pedidos de licença saúde e respectivos atestados médicos.

II) Caberá ao Sr. Diretor da Secretaria Administrativa adotar as providências específicas para regulamentar o assunto mencionado no item I, baixando-se, para tanto, competente Portaria.

1ª Vara

Dr. MARCELO MESQUITA SARAIVA - Juiz Federal Substituto
Dr. CARLOS ALBERTO ROCHA - Juiz Federal Substituto
Bel(ª). GRAÇA MARIA MIHOTO - Diretora da Secretaria

EXECUÇÃO- 92.0041767-1- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X MARIA DO SOCORRO R FARIAS. "Homologo por sentença, para que produza seus regulares efeitos de direito, a desistência requerida a fls. e declaro extinto o processo, com fulcro nos arts. 569 e 267, nº VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela exequente, levante-se eventual penhora e dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos, observadas as formalidades legais. Intime-se. Adv. Maria Margarida Gomes Varela.-

EMBARGOS DE TERCEIROS- 91.0695723-4 (Ap. EXEC.900042100-4 e CONSIGN. 90.0037214-3) ANTONIA WOHLERES SCHITINI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF."Recebo os embargos de fls.2/19 e determino a suspensão de execução (CPC, art. 1.052). Certifique-se nos autos principais (proc. nº. 90.0042100-4). Cite-se a Embargada para contestar em 10 (dez) dias (CPC, art. 1.052), com a observação de que na ausência de contestação, presumir-se-ão aceitos por ela,como verdadeiros, os fatos alegados pela Embargante (CPC, art. 803, 285 e 319). Intime-se. Adv. João Carlos da Silva, Jorge João Ribeiro, Maria Auxiliadora França Senna.-

SUMARÍSSIMA- 103.659- INAMOS X NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS (VOX-SEGURADORA S/A, ALIANÇA GOIÁS CIA DE SEGUROS) - "Fls.419/434: Manifeste-se o Autor sobre o pedido e documentos que o instruem. Intime-se. Adv. Edir Lopes A. Fernandes, Maria Luciene Monteiro Forte, Aberlardo Jairo de Menezes , Nelson Mendonça Alves Nogueira e Claudia Heck Machado.-

EXECUÇÃO - 90.0009291-4- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF X DANIEL JAVARONI NETO E OUTROS. "Fls.44/49: A conexão é evidente, uma vez que todos os processos se referem ao mesmo imóvel; impõe-se, portanto a reunião das ações afim de que sejam decididas simultâneamente. Assim sendo, redistribua-se à d. 8ª Vara Federal, conforme solicitado pela ilustre Juíza Federal signatária do ofício nº 14/-93 (fls. 44). À SUDIS para as providências cabíveis. Intimem-se. Adv. Janete Ortolani, Carlos Alberto Tolesano. Vilma Rodrigues.-

EMBARGOS- 92.0067703-7- (Ap. EXEC. 90.0009291-4) DANIEL JAVARONI NETO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. - "Redistribua-se à d. 8ª Vara Federal, tendo em vista que o feito principal (processo nº 90.9291-4,Exec.) foi remetido àquele Juízo face à conexão com o processo nº 90.8575-6 (consignatória). À SUDIS para as providências cabíveis. Intime-se. Adv. Vilma Rodrigues, Janete Ortolani, Carlos Alberto Tolesano.-

A.INST. 93.0000441-7- (Ap.AO 92.0023234-5) REINALDO FELIPE FERREIRA X UNIÃO FEDERAL. "A. em apenso à ação principal. Defiro a formação do agravo. Vista ao agravado para fins do art. 524 do CPC. Intime-se. Adv. Luiz Augusto Seabra da Costa.-

A.INST. 93.0000442-5- ELCIO FRANCISCO CHINEN E OUTROS X UNIÃO FEDERAL. "A. em apenso à ação principal. Defiro a formação do agravo. Vista ao agravado para fins do art. 524 do CPC). Intime-se. Adv. Luiz Augusto Seabra da Costa.- (Ap. AO 91.0670614-2).-

AGRAVO DE INSTRUMENTO- 93.0000121-3 (Ap.AO 890009505-6) CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ X UNIÃO FEDERAL. "A. em apenso à ação principal. Defiro a formação do agravo.- Reconsidero o despacho agravado para o único efeito de determinar o retorno dos autos ao Contador Judiciário,- com vistas à elaboração da conta de liquidação, incluindo o percentual de 70,28% referente à inflação do mês de janeiro de 1989. Quanto aos demais índices, mantenho a decisão agravada, pois entendo que compete à Autora pleiteá-los, se o desejar, em ação própria. Vista ao agravado para fins do art. 524 do CPC. Intime-se. -- Adv. Brez Pesce Russo, Jack Izumi Okada, Orivaldo Augusto Rogano.-

AO- 9787623- MONSANTO DO BRASIL S/A X FAZENDA NACIONAL. "Decisão-Tópico final: ...defiro em parte, o pedido de fls. 734/735 e determino a inclusão do índice de 70,28% correspondente à variação do IPC de janeiro de 1989 na conta de liquidação da sentença condenatória proferida nestes autos. A inclusão do índice de 84,32% tal como requerido pela autora somente poderá se-lo através de ação própria (art. 294, CPC). Por derradeiro não há que se alterar o cálculo dos juros de mora, posto que os mesmos foram computados do mês seguinte ao do trânsito em julgado da sentença, quando, evidentemente, inexistia atraso no seu cumprimento por parte da União Federal. Retornem os presentes autos ao Setor de cálculos para cumprimento desta decisão e de acordo com o julgado no processo de conhecimento. Intimem-se. Adv. Aldo Sedra Filho, Maria do Carmo Borba Leite de Moraes, Eduardo Ricca, Jouacyr Arion Consentino, Orivaldo Augusto Rogano.-

CONSIGNATORIA- 93.0001050-6- CARLOS PRESTES CARAJELES-COV X CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. "Designo o dia 09.-02.93 às 14:00 horas para audiência de oblação. Cite-se e Intime-se. Adv. Luis Antonio de Camargo.-

ORD. 92.0039493-0 JOSÉ BENJAMIM DE LIMA E OUTROS X UNIÃO FEDERAL "Juntem os autores, em 10 (dez) dias, originais ou cópias autenticadas dos DARF de fls. 19 e 22, legíveis e contendo a chancela mecânica do Banco recebedor." Advs. Luiz Carlos Perez.

ORD. 92.0026947-8 JAYR JOSÉ CHIARELLI E OUTRO X UNIÃO FEDERAL "Promovam os autores, em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC: Juntem instrumentos de mandato, regularizados." Advs.José Adalberto Rocha.

ORD. 92.0027007-7 LÉO THEODORO BORGHOFF X UNIÃO FEDERAL "Promova o autor, em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC: 1) Emende a petição inicial para fazer constar seu nome correto e completo; 2) original ou cópia autenticada do DARF, legível e contendo a chancela mecânica do Banco recebedor relativo ao 2º veículo" Advs. Carlos Roberto Santos de Barros.

ORD. 92.0027699-7 SILVANA TCHORBADJIAN DE REZENDE X UNIÃO FEDERAL "Promova a autora, em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC: Junte original ou cópia autenticada do DARF, legível e contendo a chancela mecânica do Banco recebedor." Advs. Mônica Novaes Resende.

ORD. 92.0027309-2 EUGÊNIO FERREIRA E OUTRO X INSS "Promovam os autores, em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC: Junte original ou cópia autenticada da carta de concessão do benefício previdenciário." Advs. Antônio Carlos Rocha.

ORD. 92.0040402-2 ROGÉRIO BIUDENI E OUTRO X UNIÃO FEDERAL Petição de fls. 35 "J. Defiro, por 15 (quinze) dias." Advs. Luís Roberto Bueloni Santos Ferreira, Gilberto Cirpulio.

ORD. 92.0034838-6 AUGUSTO MENDES X UNIÃO FEDERAL Petição de fls. 15 "J. Sim, se em termos." Advs. Ana Cristina Mitre El Tayar, Marcelo Scalão.

ORD. 92.0034952-8 DAN AGRO COML/ LTDA. X UNIÃO FEDERAL "Regularize a autora, em 10 dias, sua representação processual." Advs. Renato Sebastiani Ferreira.

ORD. 92.0036661-9 ARMANDO JORGE DE CARVALHO X UNIÃO FEDERAL "Emende o autor, em 10 dias, a petição inicial para indicar sua qualificação (art. 282, II CPC)." Advs. Antônio Carreto Silveira.

ORD. 92.0036653-8 PEDRO MONTANHA X FAZENDA NACIONAL "Junte o autor, em 10 dias, original ou cópia devidamente autenticada do DARF de fls. 08, contendo a chancela mecânica do Banco recebedor." Advs. Antônio Carreto Silveira.

ORD. 92.0036682-1 GENI OLIANI X UNIÃO FEDERAL "Promova a autora, em 10 dias, a diligência abaixo assinalada: Emende a petição inicial para constar a qualificação." Advs. Antônio Carreto Silveira.

ORD. 92.0037558-8 CELSO FERNANDO SAITO X UNIÃO FEDERAL "Promova o autor, em 10 dias, a diligência abaixo relacionada: Junte original ou cópia autenticada do DARF, legível e contendo a chancela mecânica do Banco recebedor" Advs. Concheta Hedissa Farina Guilardi, Salvador Farina Filho, Márcio Luiz da Silva.

ORD. 92.0038079-4 CALIXTO LEAL & CIA. LTDA. E OUTROS X UNIÃO FEDERAL "Regularize a primeira autora, em 10 dias, sua representação processual." Advs. José Marciel da Cruz, Carlos Roberto Strine Prado, João Gilberto Girotto Machado.

ORD. 92.0038359-9 MARIA HELENA ZORMAN E OUTROS X UNIÃO FEDERAL "Promovam os autores, em 10 dias, as diligências abaixo relacionadas: 1) Juntem cópias autenticadas dos atos constitutivos da 3ª autora, de forma a regularizar sua representação processual; 2) Juntem os necessários instrumentos de mandato dos 5º e 6º autores; 3) Juntem original ou cópia autenticada do DARF de fls. 20 contendo a chancela mecânica do Banco recebedor." Advs. Augusto dos Anjos Luiz Rodrigues.

ORD. 92.0029227-5 EDUARDO HOFECKER E OUTROS X INSS "Indique o terceiro autor seu nome correto, retificando a inicial, se for o caso." Advs. Antônio Rosella.

ORD. 92.0029482-0 MILTON PANICE E OUTROS X UNIÃO FEDERAL Petição de fls. 38 "J. Defiro a dilação de prazo por 30 (trinta) dias." Advs. Jacqueline-Angèle Didier.

ORD. 92.0035328-2 GERALDO FIGUEREDO E OUTROS X UNIÃO FEDERAL "Juntem os autores, em 10 dias, original ou cópia devidamente autenticada do DARF de fls. 24, contendo a chancela mecânica do Banco recebedor." Advs. Alberto José Gemelgo Filho.

ORD. 92.0035420-3 ISOLENGE COML/ DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA. X UNIÃO FEDERAL "Regularize a autora, em 10 dias, sua representação processual." Advs. Alberto Quaresma Júnior.

ORD. 92.0035874-8 PAMPHILO GRASSELLI E OUTROS X UNIÃO FEDERAL "Promovam os autores, em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: 1) Emendem a petição inicial para constar seus nomes corretos e completos; 2) Juntem original ou cópia autenticada do DARF, legível e contendo a chancela mecânica do Banco recebedor." Advs. Maria Aparecida Dias Pereira.

ORD. 92.0035982-5 VANDERLEY JOSUÉ CARDOSO X UNIÃO FEDERAL "Promova o autor, em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: Emende a petição inicial para constar o valor da causa." Advs. Elídio de Almeida.

ORD. 92.0036029-7 YASUO UEHARA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL "Homologo para que produza seus regulares efeitos de direito a desistência requerida a fls. 15 e declaro extinto o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, em relação a essa desistente, continuando o mesmo com a outra autora. À SUDIS para as devidas anotações." Advs.Luciano Gualberto de Lima.

ORD. 92.0036207-9 ALCIDES FRIAS FERNANDES E OUTROS X UNIÃO FEDERAL "Junte a segunda autora, em 10 dias, cópias autenticadas de seus atos constitutivos, de forma a regularizar sua representação processual. Indique o primeiro autor seu nome correto, retificando a inicial, se for o caso, no mesmo prazo." Advs. Paulo Cezar Vilches de Almeida.

ORD. 92.0036566-3 CLOROETIL SOLVENTES ACÉTICOS S/A X FAZENDA NACIONAL "Promova a autora, em 10 dias, a diligência abaixo assinalada: Emende a petição inicial para constar a qualificação (CPC, art. 282, II)." Advs. Cleide Shiguemi Kitano, Zenaide Hernandez, Jorge Yokoyama, Celso de Almeida Manfredi.

ORD. 92.0037450-6 ROLAMENTOS SCHAEFFLER DO BRASIL X UNIÃO FEDERAL "Promova(m) o(s) autor(es), em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: Junte(m) documento(s) hábil(eis) a comprovar a propriedade e/ou posse de veículo(s) automotor(es) durante todo o período para o qual pretende(m) a devolução do empréstimo compulsório."Advs. Takashi Tuchiya, Antônio Nojiri.

ORD.92.0039379-9 ALFONSO GUTIERREZ MARTIN E OUTROS X UNIÃO FEDERAL "Promova(m) o(s) autor(es), em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: Junte(m) documento(s) hábil(eis) a comprovar a propriedade e/ou posse de veículo(s) automotor(es) durante todo o período para o qual pretende(m) a devolução do empréstimo compulsório." Advs. Rui Barbosa da Silva.

ORD. 92.0034980-3 BIRUTA ORANTAS X UNIÃO FEDERAL "Promova(m) o(s) autor(es), em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: Junte(m) documento(s) hábil(eis) a comprovar a propriedade e/ou posse de veículo(s) automotor(es) durante todo o período para o qual pretende(m) a devolução do empréstimo compulsório." Advs. Ana Lúcia Battagini Alves da Nóbrega, Carmine Cusato Filho.

ORD.92.0036254-0 LOURIVAL ANTUNES DO NASCIMENTO X UNIÃO FEDERAL "Promova(m) o(s) autor(es), em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: Junte(m) documento(s) hábil(eis) a comprovar a propriedade e/ou posse de veículo(s) automotor(es) durante todo o período para o qual pretende(m) a devolução do empréstimo compulsório."Advs. Jorge Kazuo Kawai.

ORD. 92.0036168-4 LUZIA YUMIKA TAKINAGA X UNIÃO FEDERAL "Promova(m) o(s) autor(es), em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: Junte(m) documento(s) hábil(eis) a comprovar a propriedade e/ou posse de veículo(s) automotor(es) durante todo o período para o qual pretende(m) a devolução do empréstimo compulsório" Advs. Hirã Ruas de Almeida, Yara Wisintainer Lavolta.

ORD. 92.0034426-7 ANNA SCHAFER X UNIÃO FEDERAL "Promova(m) o(s) autor(es), em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: Junte(m) documento(s) hábil(eis) a comprovar a propriedade e/ou posse de veículo(s) automotor(es) durante todo o período para o qual pretende(m) a devolução do empréstimo compulsório."Advs. Celso Ferreira.

ORD. 92.0036322-9 JOÃO SERRA E OUTROS X UNIÃO FEDERAL "Promova(m) o(s) autor(es), em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: Junte(m) documento(s) hábil(eis) a comprovar a propriedade e/ou posse de veículo(s) automotor(es) durante todo o período para o qual pretende(m) a devolução do empréstimo compulsório." Advs. Carlos Ferreira, Reinaldo Antonio Volpiani.

ORD. 92.0037000-4 PLÍNIO FRACHETTA E OUTRO X UNIÃO FEDERAL "Promova(m) o(s) autor(es), em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: Junte(m) documento(s) hábil(eis) a comprovar a propriedade e/ou posse de veículo(s) automotor(es) durante todo o período para o qual pretende(m) a devolução do empréstimo compulsório." Advs. Carolina Fusari.

ORD. 92.0037194-9 MARIA ELIZABETH DEL GRANDE X UNIÃO FEDERAL "Promova(m) o(s) autor(es), em 10 dias, as diligências abaixo assinaladas: Junte(m) documento(s) hábil(eis) a comprovar a propriedade e/ou posse de veículo(s) automotor(es) durante todo o período para o qual pretende(m) a devolução do empréstimo compulsório."Advs. Osvaldo Tadeu dos Santos.